



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 42ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência do juiz Agenor Alexandre da Silva, em razão de viagem para participar de evento da Ouvidoria no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 41ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO - PARA JULGAMENTO NO DIA 21.5.2018-17H

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Ângela Haonat votar acompanhado a divergência aberta pelo juiz Ademar Aires, para desaprovar as contas e fixar a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, devendo, ainda, o partido recolher junto ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 14 da Resolução TSE n.º 23.432/2014. A Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.5.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento. Adiado o julgamento para a sessão do dia 21/05/2018, às 17 horas.

RECURSO CRIMINAL N° 41-62.2011.6.27.0020 - AÇÃO PENAL - CRIME

ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ART. 11, III, DA LEI 6.091/74 - PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018 - 10H
ORIGEM: PEIXE-TO (20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: DENNES DE SENA FERREIRA
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER
ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 350-95.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR ELEITO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018-10H
ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUACEMA NÃO PODE PARAR"
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRIDO: JOSÉ LUIS MARTINS MARINHO
ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016 - PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018 -17H
ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR
ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384
ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939
ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335



RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento. Adiado o julgamento para a sessão do dia 22/05/2018, às 17 horas.

RECURSO ELEITORAL N° 351-80.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - 26ª ZE/TO (ARAGUACEMA/TO) - PARA JULGAMENTO NO DIA 21.5.2018 -10H

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - TO, P/SEU PRESIDENTE

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: ELIENE SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: RONALDO DA SILVA SIMAS - OAB/TO 6.661

RECORRIDO: SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO: RONALDO DA SILVA SIMAS - OAB/TO 6.661

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento. Adiado o julgamento para a sessão do dia 21/05/2018, às 10 horas.

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR N° 0600101-02.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

AUTOR: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA - OAB/TO 2.709-A

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, receber a presente ação cautelar com tutela de urgência, nos termos do art. 300, do CPC, bem como NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental, mantendo, com isso, a Decisão que indeferiu o pedido de liminar para atribuir efeito suspensivo ao pedido de regularização das contas do PSOL/TO, referentes ao exercício de 2015, e, por conseguinte, as sanções impostas pelo acórdão n.º 11858 de 21/02/2017.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600094-10.2018.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE - GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

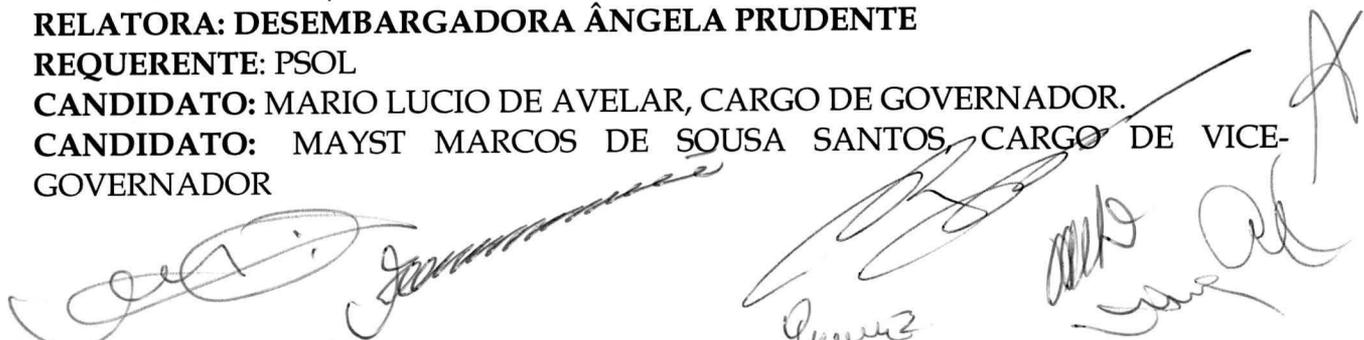
ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: PSOL

CANDIDATO: MARIO LUCIO DE AVELAR, CARGO DE GOVERNADOR.

CANDIDATO: MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS, CARGO DE VICE-GOVERNADOR



ADVOGADO: JOSÉ OSORIO SALES VEIGA - OAB/TO 2709-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferir o pedido formulado pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/TO, declarando-o inabilitado para concorrer nas Eleições Suplementares 2018, para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, em razão da sua suspensão na circunscrição por falta de Prestação de Contas.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600102-84.2018.6.27.0000 - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - GOVERNADO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018 ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE/IMPUGNADO: MARIO LÚCIO DE AVELAR

ADVOGADO: RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH OAB/DF Nº 26.966

ADVOGADO: GUILHERME PUPE DA NÓBREGA OAB/DF Nº 29.237

ADVOGADO: HELENA VASCONCELOS DE LARA RESENDE OAB/DF Nº 40.887

ADVOGADO: VICTOR HUGO GEBHARD DE AGUIAR OAB/DF Nº 50.240

ADVOGADO: LARISSA DE SOUSA CARDOSO OAB/DF Nº 56.406

IMPUGNANTES: COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA"-

(PSB/PT/PTB/PODE/PCdoB) e CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO Nº 4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO Nº 2135B

ADVOGADO: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO Nº 7881

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO Nº 2587

ADVOGADO: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO Nº 6115

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA OAB/TO Nº 8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB/TO 6.536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO - OAB/TO 6.175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB/TO 6.296

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB/TO 6.792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Iniciado o julgamento, a relatora votou pela improcedência da impugnação formulada pela coligação "A Verdadeira Mudança" - (PSB/PT/PTB/PODE/PCdoB) e Carlos Enrique Franco Amastha e votou pelo indeferimento do pedido de Registro de Candidatura Individual de Mario Lúcio de Avelar ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, nas Eleições Suplementares 2018, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/TO, em razão do partido estar com situação jurídica irregular/suspenso na circunscrição do pleito. Em seguida, o julgamento do feito foi suspenso em virtude de Questão de Ordem levantada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente acerca de eventual prejudicialidade do julgamento dos registros dos candidato a governador e vice-governador do PSOL, em razão do indeferimento do DRAP. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pela advogada do requerente/impugnado, Dra. Helena Vasconcelos de Lara Resende. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Convocado o juiz Antiógenes Ferreira de Souza para a sessão do dia 18/05/2018.

REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL nº 0600103-69.2018.6.27.0000 - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - VICE-GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS.

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Adiado o julgamento do feito para o dia 18/05/2018. Convocado o juiz Antiógenes Ferreira de Souza para a sessão do dia 18/05/2018.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600092-40.2018.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE - GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE/IMPUGNADO: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE" (PHS, DEM, PTC, PRB, PMN, PP, PPS)

CANDIDATO: MAURO CARLESSE, CARGO DE GOVERNADOR.

CANDIDATO: WANDERLEI BARBOSA CASTRO, CARGO DE VICE-GOVERNADOR.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A,

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025 E OUTROS

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433,

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB/TO 4458 E OUTRO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar regular o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP apresentado pela Coligação "Governo de Atitude" (PRB/PP/PPS/DEM/PHS/PMN/PTC), e a declarou habilitada a participar das eleições aos cargos de Governador e Vice-Governador nas Eleições Suplementares 2018. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos da divergência iniciada pelo juiz Antiógenes Ferreira de Souza, sem juízo de valor sobre o fato, não determinar a remessa de cópia dos autos à Polícia Federal para investigação de eventual irregularidade, ficando vencido o relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600095-92.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - GOVERNADO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE/IMPUGNADO: MAURO CARLESSE

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A,

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025 E OUTROS



IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES"
(PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433,

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB/TO 4458 E OUTRO

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/GO 6536 E OAB/TO
6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/DF 28362 E
OAB/TO 7411-A, E OUTROS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedentes as impugnações das Coligações "A Vez dos Tocantinenses" e "Reconstruindo o Tocantins" e deferiu o registro de candidatura de Mauro Carlesse para concorrer ao cargo de Governador com o nº 31 e nome para urna MAURO CARLESSE, pela COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE" (PHS/DEM/PTC/PRB/PMN/PP/PPS). Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado do requerente/impugnando, Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600096-77.2018.6.27.0000 - RRC -
CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018**

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE/IMPUGNADO: WANDERLEI BARBOSA CASTRO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A,

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025 E OUTROS

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES"
(PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433,

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB/TO 4458 E OUTRO

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/GO 6536 E OAB/TO
6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/DF 28362 E
OAB/TO 7411-A, E OUTROS

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA"
(PSB/PT/PTB/PCDOB/PODEMOS)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792 E OUTROS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedentes as impugnações das Coligações "A Vez dos Tocantinenses", "Reconstruindo o Tocantins" e "A Mudança que a Gente Vê" e deferiu o registro de candidatura de Wanderlei Barbosa Castro para concorrer ao cargo de Vice-Governador

com o nº 31 e nome para urna Wanderlei Barbosa, pela Coligação "Governo de Atitude" (PHS/DEM/PTC/PRB/PMN/PP/PPS). Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado do requerente/impugnando, Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600083-78.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - GOVERNADO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE/IMPUGNADA: KATIA REGINA DE ABREU

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/GO 6.375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/DF 28.362

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4.734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5.574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO - OAB/TO 7048

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR - OAB/TO 2304

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - OAB/DF 4.7624

ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB/TO 3536

IMPUGNANTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA E COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA" (PSB/PT/PTB/PODE/PCDOB)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

ADVOGADA: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/TO 7881

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI - OAB/TO 6115

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB/TO 8818

ADVOGADA: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO - OAB/TO 6175

ADVOGADA: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB/TO 6296

ADVOGADA: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES - OAB/TO 6792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedentes as impugnações apresentadas pelos candidatos Márlon Jacinto Reis, Carlos Enrique Franco Amastha e pela Coligação "A Verdadeira Mudança" e deferiu o pedido de registro de candidatura de Kátia Regina de Abreu, para concorrer ao cargo de Governadora do Estado do Tocantins, pela Coligação "Reconstruindo o Tocantins", com o nome Kátia Abreu, número 12. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Dr. Leandro Manzano Sorroche, Sustentação oral pelo advogado da impugnada, Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600084-63.2018.6.27.0000 - RRC -
CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

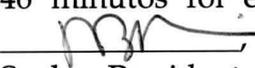
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: MARCO ANTONIO COSTA

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

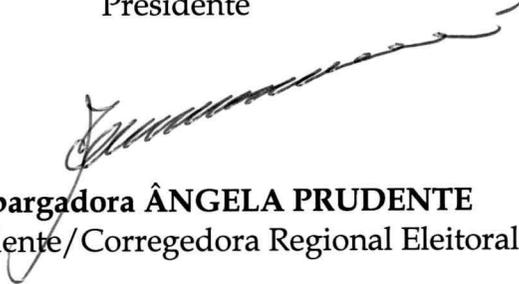
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de Registro de Candidatura de Marco Antônio Costa, para concorrer ao cargo de Vice-Governador do Estado do Tocantins, pela Coligação "Reconstruindo o Tocantins", com o nome Marco Antônio Costa, número 12.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos nº 0600094-10.2018.6.27.0000, 0600092-40.2018.6.27.0000, 0600095-92.2018.6.27.0000, 0600096-77.2018.6.27, 0600083-78.2018.6.27.0000 e 0600084-63.2018.6.27.0000. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 46 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

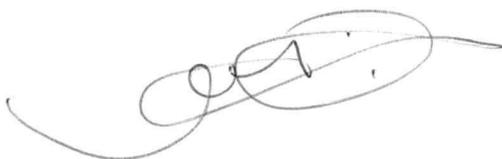

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz ANTIÓGENS FERREIRA
Juiz substituto


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral







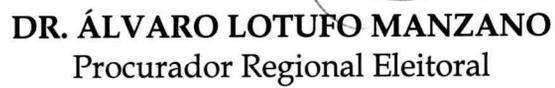
Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral